



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 68



DE 05 DE JULHO DE 2023.

**MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, Diretor Executivo do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011;

Considerando o disposto nos artigos 54 a 58 da Lei Complementar nº 124 de 27 de janeiro de 2011;

Considerando a Resolução nº 01, de 27 de junho de 2014, alterada pela Resolução nº 04, de 24 de março de 2014;

Considerando o resultado das Avaliações de Desempenho dos Servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, titulares de cargo efetivo, para fins de promoção na carreira, por merecimento, conforme Processo Administrativos nº 140/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **PROMOVIDA**, por merecimento, a servidora **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, RE nº 25**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO JURÍDICO**, passando à **Referência 2, do Nível Salarial VI**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar do dia 12 de Maio de 2021**.

Cajamar, 05 de julho de 2023.

  
**MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**  
Diretor Executivo

  
**MILTON MARQUES DIAS**  
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

*Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.*